



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO CAETANO DO SUL**

PLANEJAMENTO E GESTÃO

**Processo nº. 5198/2021**

**Pregão Eletrônico Nº 70/2022**

**Objeto: Contratação de Empresa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços de assistência médica, hospitalar e ambulatorial, serviços auxiliares de diagnóstico, laboratorial e por imagem, terapia e assistência domiciliar em saúde, nos termos da Lei Federal 9.656/98 e Resoluções da ANS – Agência Nacional de Saúde, para atendimentos em caráter eletivo, de urgência ou de emergência, destinado aos servidores concursados e comissionados, ativos e inativos, da Administração Direta, Indireta (fundacional e autárquica) de São Caetano do Sul, assim como aos seus respectivos dependentes diretos**

**ESCLARECIMENTOS**

Em atenção às solicitações de esclarecimentos realizadas por empresas pretensas licitantes, e considerando a manifestação da área requisitante, elucidamos:


**PERGUNTA 01:** “Conforme Decreto 6523, o prazo de retorno mesmo que parcial é de 05 dias úteis da solicitação da Contratante para resolução das demandas e correções das deficiências nos serviços contratados. Deste modo, podemos entender que será aceito? “

**RESPOSTA 01:** “ **DEVERÁ PREVALECER O ESTABELECIDO NO EDITAL.**”

**PERGUNTA 02:** “Qual o quantitativo de guardas municipais com porte de arma? “

**RESPOSTA 02:** “**NÃO HÁ COMO MENSURAR, UMA VEZ QUE PODERÁ HAVER VARIAÇÕES NO QUANTITATIVO EM RAZÃO DE RESTRIÇÕES AO USO DE ARMA.**”

São Caetano do Sul, 22 de agosto de 2022.

  
**Carolina Morales Duwe**  
**Diretora do Departamento**  
**de Licitações e Contratos**

Av. Fernando Simonsen, 566 - São José, São Caetano do Sul - SP | CEP: 09581-200

[www.saocaetanodosul.sp.gov.br](http://www.saocaetanodosul.sp.gov.br)